



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO Nº 07/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE UNIÃO, ATRAVÉS DA SRA/BA, E ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, situada a Avenida Frederico Pontes, s/n, primeiro andar, desta cidade do Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo senhor Railton Lopes dos Santos, Chefe de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 69, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria GMF nº 144, de 27 de abril de 2016, denominada CONTRATANTE e ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.329.959/0001-33, sediada na Rua Emanuel Kant, 60, sala 310 no Bairro Do Capão Raso em Curitiba/PR CEP 81.670-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sergio Nunes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 11046.100656/2021-54, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial para atender a PFN/BA e Unidades Seccionais em Ilhéus e Vitória da Conquista, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 01 (um) mês.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se em 04/11/2022 e finaliza-se em 03/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A contratante pagará à contratada o valor equivalente a um mês de contratação, no montante estimado de R\$ 30.333,79 (trinta mil trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 1.516,69 (um mil quinhentos e

dezesseis reais e sessenta e nove centavos), na mesma modalidade, prazo e condições estipulados no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000222	171524	0332251040	339039	170008	PGLIMPE2000

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura, depois publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente termo aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária desta Capital.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente

UNIÃO

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/ME/BA

Documento assinado digitalmente

ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA

Sérgio Nunes de Oliveira

Documento assinado digitalmente

Testemunha

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nunes de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 27/10/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Márcia Pereira de Souza, Auxiliar**, em 27/10/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 27/10/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29136042** e o código CRC **DE8FCA3B**.